



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de abril de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 042, de 27 de março de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A., as áreas necessárias às obras de remodelação do dispositivo diamante, no km 84+950m, da Rodovia SP 255 (áreas complementares), no Município Araraquara/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 62.333 de 21 de dezembro de 2016.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificada na planta cadastral DE-SPD084255-084.085-229 D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00011907/2025-08, necessárias às obras de remodelação do dispositivo diamante, no km 84+950m, da Rodovia SP 255 (áreas complementares), no Município de Araraquara/SP, Comarca de Araraquara /SP, as quais totalizam 833,34m<sup>2</sup> (oitocentos e trinta e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), a saber:

**ÁREA 1** - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se no trevo da Rodovia SP 255 × Rodovia SPA 085/255, km 84+765m - Pista Sul, sentido Boa Esperança do Sul, Município de Araraquara e Comarca de Araraquara, consta pertencer a ESPÓLIO DE GILDO MERLOS E/OU OUTROS, objeto da matrícula Nº.102.347 DO 1º O.R.I. de Araraquara, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.584.809,404884m e E=790.084,002303m, azimute 273º28'43" e distância de 108,99m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.584.816,018189m e E=789.975,209958m, azimute 320º17'35" e distância de 8,04m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.584.822,207105m e E=789.970,070568m, azimute 343º37'30" e distância de 4,06m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.584.826,102086m e E=789.968,926051m, azimute 359º10'45" e distância de 4,06m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.584.830,161324m e

E=789.968,867898m, azimute 21°47'52" e distância de 12,44m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.584.841,707510m e E=789.973,485553m, azimute 91°24'11" e distância de 0,43m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.584.841,697072m e E=789.973,911735m, azimute 168°40'37" e distância de 4,64m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.584.837,143965m e E=789.974,823448m, azimute 162°50'14" e distância de 2,57m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.584.834,692204m e E=789.975,580655m, azimute 146°07'17" e distância de 8,93m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.584.827,277612m e E=789.980,559027m, azimute 110°44'17" e distância de 8,39m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.584.824,305256m e E=789.988,409375m, azimute 92°24'44" e distância de 17,63m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.584.823,563263m e E=790.006,022548m, azimute 99°08'44" e distância de 14,16m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.584.821,312436m e E=790.020,003814m, azimute 99°54'14" e distância de 60,88m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.584.810,840917m e E=790.079,978968m, azimute 109°38'34" e distância de 4,27m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 833,34m<sup>2</sup> (oitocentos e trinta e três metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 22.

**Artigo 2º** - Fica a CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A.

**Artigo 4º** - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BENINI**

Secretário de Parcerias em Investimentos